



IMUP - SERRA DO RAMALHO

RUA ACRE - CENTRO

CNPJ: 02.209.356/0001-65 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 442 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) IMUP - SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38º da lei de nº 536 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

1801 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.08.00 / 1800 - Outros Benefícios Assistências	0,00	56.100,00
3.3.90.39.00 / 1800 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	56.100,00	0,00
Total por Ação:	56.100,00	56.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	56.100,00	56.100,00
Total Geral:	56.100,00	56.100,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 26 de setembro de 2023.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) IMUP - SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 26 de setembro de 2023.

NILSON DA SILVA GONÇALVES
Gerente de Administração e Finanças
CPF: 858.100.101-72


DARLEI DA SILVA GONÇALVES
Diretor Executivo
CPF: 703.868.621-68